
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 052/2022

DECRETO nº 052/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM
MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS),
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
764/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema – Renan Mendonça Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme dispõe os artigos 1º e 3º, da Lei Municipal nº 764 de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2811, de 29 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao Financiamento de Projeto de Investimento, na área de Eficiência Energética, para aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, deste Decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 de junho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Unidade Orçamentária: 10.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica.

Programa: 0122 – Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Ação: 1058 – Eficiência Energética

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00

FONTE: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B1605F23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>